

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 665/93 - Reautuado em 26-08-94
INTERESSADA: Maria de Fátima da Cunha
ASSUNTO: Indicação docente - FFCL de Penápolis
RELATOR: Cons. José Mário Pires Azanha
PARECER CEE Nº: 715/94 - CETG - "D" Aprovado em 26-10-94
Comunicado ao Pleno em 23-11-94

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis indica Maria de Fátima da Cunha, para lecionar, a partir de 03-08-94, as disciplinas "História Medieval" e "Prática de Ensino e Estágio Supervisionado", no Curso de História.

1.2 APRECIÇÃO

A interessada comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE nº 05/90, conforme documentação constante dos autos.

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Maria de Fátima da Cunha para lecionar "História Medieval" e "Prática de Ensino", na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis.

São Paulo, 21 de outubro de 1994.

a) Cons. José Mário Pires Azanha
Relator

PROCESSO CEE Nº 665/93 PARECER CEE Nº 715/94

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU
adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso
Fraga Sampaio Amaral, Arthur Roquete de Macedo, Benedito
Olegário Resende Nogueira de Sá, João Gualberto de Carvalho
Meneses, José Mário Pires Azanha, Melânia Dalla Torre e
Francês Guiomar Rava Alves.

Sala das Sessões, aos 26 de outubro de
1994

a) Cons. José Mario Pires Azanha
Presidente da CETG